



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## PORTARIA NORMATIVA Nº 88/GABR/REITORIA, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os registros de demandas por serviços de TI, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 (DOU 01/02/1999), tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004983/2023-61, resolve:

Art. 1º Determinar que os registros de demandas por serviços de TI, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, sejam realizados exclusivamente no sistema SUAP, módulo central de serviços.

Art. 2º Aos servidores que utilizam outros sistemas para registros de demandas por serviços de TI, terão o prazo de 60 dias para adequação e utilização do SUAP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 18/08/2023, às 13:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5211398** e o código CRC **F7FD3B0C**.